



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 05.012/2023- ADESÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.027/2023- PERP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.027/2023

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1- ABERTURA:

Por ordem do(a) Ordenador(a) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, abaixo citada, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº **05.012/2023 -AD**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 09.027/2023 do Município de Pacatuba-Ce**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 09.027/2023-SRP**, tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Municipal nº 2.229/2017, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

2- JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da aquisição do produto deste termo, para atender as necessidades da referida Secretaria.

Como se sabe, o Decreto Municipal nº 2.229/2017, os órgãos do Município de Pacatuba, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a **Secretaria de Saúde** do Município de Pacatuba-Ce, celebrou a Ata de Registro de Preços nº **09.027/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **09.027/2023-SRP**, através da qual promoveu a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, estando ali especificado o licitante vencedor e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>VEÍCULO DE PASSEIO NACIONAL (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS), AUTOMÓVEL NOVO, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2023, CILINDRADA MÍNIMO 999CC, BICOMBUSTÍVEL (FLEX - GASOLINA/ ÁLCOOL), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL A PARTIR DE 47 LITROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 (QUATRO) PORTAS, CÂMBIO MANUAL, COM FREIOS ABS E COM AIRBAG DUPLO, SUSPENSÃO ELEVADA, SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS, PRÉ DISPOSIÇÃO PARA RADIO (2 AUTOFALANTES DIANTEIROS) COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO AQUELE ADQUIRIDO CONFORME LEI FEDERAL Nº6.729/79 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº8132/90. CONFORME CONTRAN NA DELIBERAÇÃO Nº64 DE 30 DE MAIO DE 2008, QUE DEFINE O VEÍCULO NOVO- VEÍCULO DE PASSAGEIROS. O VEÍCULO DEVERÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO E COM TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. O VEÍCULO DEVERÁ TER O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA CONTRATANTE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DO FABRICANTE DO VEÍCULO LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSO SEM IPVA (ISENTO) , CUJO PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DO MUNICÍPIO DE PACATUBA.</p>	UNID.	02	R\$ 76.666,67	R\$ 149.990,00

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com o fornecedor acima, tendo em vista que apresentaram os menores preços na licitação identificada, os quais são vantajosos para a Secretaria que está aderindo a supracitada ARP, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

Considerando, ainda, que esses fornecedores são, de fato, os detentores do registro de preços consignado na referida ata;

Considerando, por fim, a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro;

Entendo que deva ser procedida a devida **DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4 -LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

Os veículos deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitido pela Secretaria Gestora.





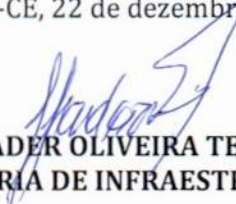
Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

A contratada deverá executar o objeto no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ter a sua duração prorrogada na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pacatuba-CE, 22 de dezembro de 2023


JOSÉ JADER OLIVEIRA TEIXEIRA
ORDENADOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE